

Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

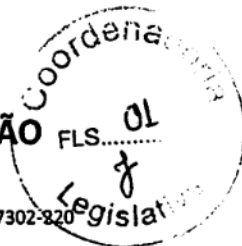
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-820

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 15 / 2023

Campo Mourão, 10 / 02 / 23 Horas 16:55

marcelo

PROTOCOLISTA

SÚMULA

Nos termos da Resolução n.11, de 2013, registramos a seguinte Súmula:

PROJETO DE LEI:

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, O DIA MUNICIPAL DO GAIOLEIRO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 10, de Fevereiro, de 2023.



Assinado digitalmente por:

DEVANILDO PARMA BASSI

Vereador

650.968.949-91

10/02/2023 16:48:53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VEREADOR
E S C R I V Ã O
PARMA

Ao Senhor,
Vereador Edilson Vedovatti Martins,
Presidente do Poder Legislativo
Nesta.

19.08/2023

f

Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 326 / 2023

Código Verificador : 64ZA9EFK

Requerente:

DEVANILDO PARMA BASSI

Data / Hora:

17/02/2023 08:30

Assunto:

Processo Legislativo

Subassunto:

Súmula



000000000000000017417

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 10/02/2023 ÀS 16:48:53
PELO VEREADOR DEVANILDO PARMA BASSI (CPF: 650.968.949-91)



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS CERTIFICA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO
CERTIFICA:**

Proposição: Súmula nº 15/2023 – Escrivão Parma

PROJETO DE LEI: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, O DIA MUNICIPAL DO GAIOLEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL
DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- () Não
- (X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (\10.1.1.100))

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- (X) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
- () Já aprovada (167, I, a RI)
- () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
- () Já transformado "integralmente" em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica.
- () Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica.
- () A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 17 de fevereiro de 2023.



Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DCLAH
061.394.649-94
17/02/2023 14:53:10

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico





Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Campo Mourão, 22 de fevereiro de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

- 1- Registro ciência a Súmula nº 15/2023 de Autoria do Vereador Escrivão Parma - PROJETO DE LEI: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, O DIA MUNICIPAL DO GAIOLEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Processo digital nº 326/2023).
- 2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
22/02/2023 19:06:07

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente

FA/DGA



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

COPIAR PARA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 140 /2023

Ref.: SÚMULA Nº 15/2023

ORIGEM: VEREADOR DEVANILDO PARMA BASSI – ESCRIVÃO PARMA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

t



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87301-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Devanildo Parma Bassi – Escrivão Parma apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **15/2023** - Processo Digital nº **326/2023** - que registra “Projeto de lei: “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, O DIA MUNICIPAL DO GAIOLEIRO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 10 de fevereiro de 2023 e a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 13 de fevereiro de 2023, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto as prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou, em 17 de fevereiro de 2023 a existência da Resolução 11/2013 sobre a matéria e em 24 de fevereiro do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Projeto de Lei**, com o escopo de instituir no Município de Campo Mourão o dia municipal do Gaioleiro, além de outras providências.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-720
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Como já destacado, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 13 de fevereiro de 2023, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto as prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

Imperioso mencionar que a legislação apontada pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, não constitui óbice à tramitação da presente proposição, visto que se trata da norma que disciplina o registro de Súmulas.

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula **15/2023**.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 28 de fevereiro de 2023.

Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-228
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Campo Mourão, 28 de Fevereiro de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico nº. 140/2023 em que a Diretoria Jurídica se manifesta *Favorável* à apresentação da Súmula nº 15/2023 de Autoria do vereador Escrivão Parma - PROJETO DE LEI: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, O DIA MUNICIPAL DO GAIOLEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(Processo Digital nº 326/2023)

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
01/03/2023 08:36:46

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente

FA/DGA